

**Cidadania e saneamento: análise de assentamentos precários em São José dos Campos-SP****Citizenship and sanitation: analysis of precarious settlements in São José dos Campos-SP****Ciudadanía y saneamiento: análisis de asentamientos precarios en São José dos Campos-SP****José Moacir de Sousa Vieira**

Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.  
jmoacir.sv@gmail.com / <http://orcid.org/0009-0006-7779-7216>

**Mario Valério Filho**

Doutor em Agronomia pela Universidade de São Paulo – USP. Professor do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.  
mvalerio@univap.br / <http://orcid.org/0000-0001-9268-8970>

**Rodolfo Moreda Mendes**

Doutor em Engenharia Geotécnica pela Universidade de São Paulo – USP. Professor do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP.  
rodolfo.mendes@cemaden.gov.br / <http://orcid.org/0000-0003-1833-3084>

**Recebido: 08/11/2023; Aceito: 11/05/2024; Publicado: 28/06/2026.**

**Resumo**

Este artigo tem como objetivo de analisar a relação entre cidadania e a fragilidade dos serviços de esgotamento sanitário em três assentamentos precários do Município de São José dos Campos-SP. Esta pesquisa adotou uma abordagem dialética e empregou um procedimento metodológico misto, combinando variáveis quantitativas e qualitativas. Os resultados deste estudo revelam que os moradores desses assentamentos precários enfrentam desafios significativos devido à escassez de serviços públicos de saneamento básico, o que tem um impacto considerável em sua cidadania. Tais resultados são relevantes, uma vez que revelam as disparidades sociais existentes e que pode ser utilizado como um instrumento para estimular outros estudos visando à promoção da cidadania integral em comunidades periféricas.

**Palavras-chaves:** Saneamento Básico; Serviços de Esgotamento Sanitário; Assentamentos Precários; Cidadania.

**Abstract**

This paper aims to analyze the relationship between citizenship and the fragility of sanitation services in three precarious settlements in the Municipality of São José dos Campos, in the State of São Paulo (Brazil). This research adopted a dialectical approach and employed a mixed methodological procedure, combining quantitative and qualitative variables. The results of this study reveal that the residents of these precarious settlements face significant challenges due to the

scarcity of public basic sanitation services, which has a considerable impact on their citizenship. These findings are relevant as they unveil existing social disparities and can be used as a tool to stimulate further studies aimed at promoting comprehensive citizenship in peripheral communities.

**Keywords:** Basic Sanitation; Sewage Services; Precarious Settlements; Citizenship.

### Resumen

Este artículo tiene como objetivo analizar la relación entre la ciudadanía y la fragilidad de los servicios de saneamiento en tres asentamientos precarios del Municipio de São José dos Campos, Brasil. Esta investigación adoptó un enfoque dialéctico y empleó un procedimiento metodológico mixto, combinando variables cuantitativas y cualitativas. Los resultados de este estudio revelan que los residentes de estos asentamientos precarios enfrentan desafíos significativos debido a la escasez de servicios públicos de saneamiento básico, lo que tiene un impacto considerable en su ciudadanía. Estos hallazgos son relevantes, ya que desvelan disparidades sociales existentes y pueden ser utilizados como herramienta para estimular estudios adicionales destinados a promover una ciudadanía integral en comunidades periféricas.

**Palabras clave:** Saneamiento Básico; Servicios de Saneamiento; Asentamientos Precarios; Ciudadanía.

---

## Introdução

No Brasil, o processo de urbanização é caracterizado pela predominância de um mercado imobiliário que reproduz o espaço urbano seguindo um modelo de acumulação capitalista. Isso leva à expulsão de uma grande parcela da população das cidades para áreas periféricas, encostas de topografia acidentada e margens de córregos e ribeirões, resultando em uma crise habitacional e em precariedade das moradias. A expansão das periferias brasileiras é marcada pela autogerência na construção, exploração urbana e especulação imobiliária, o que gera uma crise habitacional, com a segregação socioespacial e a submissão de populações em situação de pobreza a espaços com infraestrutura urbana inadequada ou inexistente (Maricato, 2012).

Dentre todas as adversidades decorrentes desse processo deficiente de urbanização, “uma das mais graves talvez possa ser identificada no setor de saneamento” (Maricato, 2021a, p. 39). Embora as últimas pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tenham revelado a ocorrência de algum progresso do saneamento básico, a realidade é que ainda se percebe a existência de deficiências e desigualdades significativas nessa área (OPAS Brasil, 2019).

A falta de garantia do direito à moradia digna resulta na criação de formas alternativas de habitação pela população mais vulnerável, como os assentamentos precários encontrados em São José dos Campos, no estado de São Paulo (Souza, 2021). Esses assentamentos possuem características diversas, incluindo condições habitacionais precárias, falta de segurança na posse, serviços de saneamento inadequados e uma grande

proporção de pessoas vivendo em condições suscetíveis de qualidade de vida, assumindo a dimensão da “não cidade, a cidade dos excluídos ou favelados” (Maricato, 2021b, p. 164).

A falta de moradia adequada tem um impacto direto na vida dos moradores, ampliando as disparidades sociais e dificultando o acesso a condições básicas de bem-estar. Nesse contexto, Carlos (2017, p. 33), ao analisar a privação do urbano e o conceito de “direito à cidade”, destaca que, no mundo moderno, o espaço urbano é moldado pela lógica da mercadoria, resultando em uma “cidade vivida como fonte de privação, percebida como estranhamento e, conseqüentemente, como fonte de conflitos.”

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a relação entre cidadania e precariedade dos serviços de esgotamento sanitário em assentamentos do município de São José dos Campos. A pergunta de investigação parte do questionamento da precariedade dos serviços de esgotamento sanitário em assentamentos do município que afeta a cidadania. Analisa-se o caso de três assentamentos precários, a saber: Banhado, Sapê e Rio Comprido. Com o intuito de facilitar a análise dessa problemática, emprega-se o uso do estudo de caso. Esse procedimento é apoiado pela orientação do epistemólogo contemporâneo austro-britânico Popper (1975, p. 321), que afirma “a tarefa da ciência é em parte teórica, explicativa, e em parte prática”.

Nos arredores das grandes cidades, é comum encontrar assentamentos precários onde os serviços de esgotamento sanitário são extremamente deficientes, o que representa um dos principais desafios a ser enfrentado, inclusive nas regiões metropolitanas mais desenvolvidas, como é o caso da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo, onde se localiza São José dos Campos. É importante ressaltar que o esgotamento sanitário é o elemento mais carente e complexo do saneamento básico, demandando soluções que devem ser priorizadas em termos teóricos e práticos pelos gestores públicos. Os embates relacionados ao saneamento e aos serviços de esgotamento sanitário envolvem as decisões acerca de onde direcionar os investimentos em infraestrutura nas áreas urbanas, considerando-as como mercadorias ou bens compartilhados (Vieira, 2023).

Nesse sentido, o urbanista Flávio Villaça (2012), em *Reflexões sobre as cidades brasileiras*, questiona, de forma contundente, o modelo de segregação das cidades brasileiras, onde os mais ricos se concentram no centro e os mais pobres são relegados à periferia. “A obscena desigualdade que existe na sociedade brasileira se manifesta na enorme segregação observada em nossas cidades. Essa segregação cria um ônus excepcional para os mais pobres e uma extrema vantagem para os mais ricos” (Villaça, 2012, p. 70). Esse é, na verdade, o elo que, ao mesmo tempo em que segrega, divide e exclui parte da sociedade em

função dos benefícios monetários e da condição financeira do cidadão, cujo Estado capitalista neoliberal legitima e legaliza por meio de suas táticas e fórmulas.

A hipótese deste trabalho se constrói a partir da constatação de que as condições precárias dos serviços de esgotamento sanitário nos assentamentos precários de São José dos Campos comprometem a cidadania da população residente. Os desdobramentos dessa situação resultam na deterioração da vivência nessas comunidades, causando impactos negativos na qualidade de vida dos moradores. Adicionalmente, a falta de infraestrutura sanitária adequada pode intensificar a segregação socioespacial e a estigmatização desses assentamentos.

Os serviços públicos de saneamento básico são legalmente considerados como essenciais, levantando questionamentos sobre a falta desses serviços em assentamentos precários e sobre a aparente priorização das classes sociais privilegiadas em detrimento das populações periféricas. A carência desses serviços essenciais contribui para a deterioração das condições de vida, agravando a vulnerabilidade das populações mais pobres (Philippi, 2005).

Segundo Sousa *et al.* (2023), a implementação de Práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ESG), no setor de saneamento, poderia resultar em melhorias significativas na prestação desses serviços, garantindo um ambiente mais saudável e sustentável para as comunidades atendidas. A adoção dessas práticas poderia auxiliar as empresas de saneamento a reduzirem custos, minimizarem riscos ambientais e fortalecerem sua resiliência operacional, contribuindo para um fornecimento mais eficiente e confiável de serviços de esgotamento sanitário.

De acordo com dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA, 2023) referente ao ano de 2018, apenas 53,2% da população brasileira era atendida com coleta de esgoto, e 46,3% possuíam tratamento de esgoto. No caso específico dos assentamentos precários, a situação é ainda mais preocupante, uma vez que esses serviços, frequentemente, são inadequados, e o esgoto é descartado de forma inapropriada (Instituto Trata Brasil, 2016).

Esta pesquisa adota uma abordagem dialética, que visa manter uma postura crítica ao longo do processo de análise, mantendo o foco nos limites da questão investigada e seguindo uma concepção dialética da realidade natural e social, conforme descrito por Triviños (1987), que enfatiza a materialidade dos fenômenos e a possibilidade de conhecê-los. Para isso, empregamos um método misto, combinando dados quantitativos e qualitativos. Para coletar os dados quantitativos, utilizamos a técnica de documentação indireta através de uma pesquisa documental em fontes estatísticas de órgãos oficiais

relacionados ao saneamento, a fim de obter informações sobre os índices de coleta e tratamento de esgoto na área de estudo (Marconi; Lakatos, 2021).

A análise dos assentamentos precários e do saneamento em São José dos Campos oferece uma oportunidade única para compreendermos os desafios enfrentados por comunidades em situações semelhantes em uma escala mais ampla. A coleta de dados qualitativos foi conduzida por meio de pesquisa exploratória descritiva, utilizando a técnica de observação não participante, que envolveu visitas aos assentamentos precários estudados. Além disso, foram examinados estudos acadêmicos realizados nessas comunidades, buscando informações sobre a fragilidade dos serviços de esgotamento sanitário, a fim de confrontá-las com a categoria de cidadania. Ao investigar a interseção entre a precariedade habitacional e a infraestrutura de saneamento, podemos identificar padrões e desafios comuns que podem ser extrapolados para outras regiões e contextos. Isso permite uma compreensão mais abrangente dos obstáculos enfrentados por populações vulneráveis e oferece *insights* valiosos para o desenvolvimento de políticas e intervenções eficazes em nível nacional e global (Marconi; Lakatos, 2021).

A expressão *assentamento precário*, utilizada neste trabalho, baseia-se na nova Política Nacional de Habitação (PNH) e tem como objetivo a caracterização dos conjuntos de assentamentos urbanos inadequados ocupados por moradores de baixa renda (BRASIL, 2008). Essa terminologia também foi adotada pelo Ministério das Cidades durante a elaboração do Guia para o Mapeamento e a Caracterização de Assentamentos Precários. Ela engloba diversas formas de assentamentos, tais como: loteamentos irregulares e clandestinos, favelas, aglomerados subnormais, invasões, grotas, baixadas, cortiços, comunidades, vilas, ressacas, mocambos, palafitas e outras situações similares (Cardoso, 2016).

Neste artigo, a utilização dos termos *conceito* e *categoria* busca seguir o que foi desenvolvido pela Profa. Lílian do Valle (2008), que apresenta o conceito como uma representação mental geral e abstrata de uma ideia, de um objeto ou de um fenômeno, que é construída a partir da experiência e do conhecimento acumulado, e que serve como uma forma de unificar e organizar a diversidade de objetos e fenômenos que encontramos. Os conceitos nos permitem compreender e comunicar a realidade, agrupando elementos similares e estabelecendo relações entre eles.

Por outro lado, *categoria* é um atributo mais universal, que é utilizado para classificar e compreender diferentes objetos, fenômenos ou experiências, e que funciona como uma forma de organização conceitual que permite examinar e estudar diferentes aspectos da realidade. As categorias de análise são mais abrangentes e gerais do que os conceitos, pois

não se referem a entidades específicas, mas a características comuns que podem ser encontradas em diferentes objetos ou fenômenos (Valle, 2008).

O presente trabalho está estruturado em três seções. A primeira aborda a evolução e a discussão de cidadania, apresentando suas principais características, como os direitos e responsabilidades, o senso de pertencimento a uma comunidade política e a participação ativa na sociedade. A segunda apresenta o caso dos três assentamentos precários selecionados para este estudo. Na terceira seção, realiza-se uma discussão a partir da análise do caso dos assentamentos precários, confrontando os dados e as variáveis coletadas com as teorias apresentadas ao longo do estudo.

## **Evolução da concepção de cidadania: uma análise histórica**

O propósito desta seção é apresentar uma visão da evolução da concepção de cidadania, que se desenvolve em direção à perspectiva atual e estabelece uma conexão com a condição de igualdade civil e política. Para atingir esse objetivo, realiza-se uma análise da origem e do desenvolvimento histórico do termo e das mudanças relevantes que levam em consideração as demandas dos grupos sociais envolvidos no desenvolvimento da sociedade. A questão da cidadania tem sido objeto de amplo debate nos meios de comunicação, na academia, entre os políticos, nos movimentos sociais e até mesmo entre as classes menos privilegiadas (Gorczevski; Martin, 2011).

A noção de cidadania está intrinsecamente relacionada à convivência em sociedade, evocando a ideia de cidade, de um núcleo urbano e de uma comunidade politicamente organizada. Sua origem remonta ao surgimento das pólis gregas nos séculos VIII e VII a.C. (Guarinello, 2003 *apud* Pisky; Pinsky, 2003). Com o passar do tempo, a cidadania assumiu um papel central nas pesquisas que exploram a política e as condições para o seu exercício, em sociedades antigas e modernas. As transformações nas estruturas socioeconômicas também desempenharam um papel significativo na evolução do conceito e da prática da cidadania (Pinsky; Pinsky, 2003).

O vocábulo *cidadão* teve origem no latim e referia-se àquele que habitava a cidade (*civitas*). No entanto, na Grécia Antiga, o conceito ultrapassou essa definição. Segundo Aristóteles, ser cidadão não se restringia simplesmente à residência na cidade, uma vez que estrangeiros e escravos também viviam lá. Além disso, não eram considerados cidadãos aqueles que compartilhavam do mesmo sistema legal ou tinham acesso aos tribunais, uma vez que os residentes estrangeiros não desfrutavam de plenos direitos e dependiam de um patrono, um cidadão responsável por eles. Um cidadão era alguém que possuía o poder de

participar da administração deliberativa ou judicial da cidade (Aristóteles, 2008). Da mesma forma, em Roma, ser *cidadão* indicava sua situação política e seus direitos em relação ao Estado. Ser cidadão significava ser romano, ser homem e ser livre, com direitos e deveres perante o Estado (Manzini-Covre, 1995).

Durante a transição da Idade Média para a Era Moderna, a noção de cidadania adquiriu bases filosóficas, especialmente através dos teóricos contratualistas. Essa corrente estabeleceu a ideia de um contrato entre os cidadãos e o Estado, juntamente com os direitos individuais, desempenhando um papel fundamental na formação dos Estados-Nação. Após a Revolução Francesa, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão trouxe uma abordagem dupla, na qual os direitos eram atribuídos a quem vivia em um Estado, sendo de responsabilidade dele garantir o exercício desses direitos (Hitchens, 2007).

A luta pela liberdade no contexto do Absolutismo francês marcou o surgimento do conceito de cidadania moderna, associado à ideia de liberdade em oposição ao poder, diferenciando-se da liberdade na Grécia Antiga, que estava ligada à participação no poder. A cidadania moderna diz respeito ao direito de desfrutar da esfera privada, assegurando a liberdade individual e a capacidade de delegar a participação política por meio do voto. Essa distinção é apresentada ao contrastar a liberdade dos antigos com a dos modernos. Nessa perspectiva, a República representa o paradigma da liberdade dos antigos, enquanto a tradição liberal representa a liberdade dos modernos (Costa; Ianni, 2018).

Segundo o filósofo italiano Norberto Bobbio (1992), a cidadania é uma construção histórica em contínua evolução, cujo significado varia à medida que os direitos se expandem ao longo do tempo e em diferentes contextos sociais. Não há uma definição estática para cidadania, visto que se trata de um conceito dinâmico. No Ocidente, sua origem remonta ao século XVIII, com a conquista dos direitos civis e da igualdade perante a lei, presentes na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

A concepção de cidadania foi fortalecida pelo sufrágio universal, no século XIX, e pela encampação dos direitos sociais nas primeiras décadas do século XX. Esse processo é contínuo, pois os direitos emergem de acordo com as necessidades e possibilidades, em resposta ao aumento do poder humano e às novas ameaças à liberdade individual, e são enfrentados por meio de demandas para limitar esse poder. Ainda que o reconhecimento dos direitos sociais tenha progredido, uma parcela significativa da população global carece de saneamento básico e acesso seguro à água potável. Estima-se que uma em cada dez pessoas se depare com tal realidade. Nas áreas rurais, cerca de oito em cada dez habitantes são afetados pela falta de acesso adequado à água potável (OPAS Brasil, 2019).

De acordo com o sociólogo britânico Marshall (1967), a cidadania envolve a posse e o exercício de direitos políticos, sociais e civis em um contexto de Estado-Nação. Ser cidadão implica na existência de um vínculo jurídico com o Estado, capaz de sujeitar o indivíduo a direitos e deveres estabelecidos por leis e pela Constituição. Essa relação, circunscrita ao território nacional, garante igualdade de direitos e deveres para todos. A teoria de Marshall identifica três gerações de direitos no processo de expansão da cidadania: direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis referem-se à liberdade individual; os políticos dizem respeito à participação política; e os direitos sociais garantem condições adequadas de vida. Essa progressão histórica culmina na cidadania moderna, que confere igualdade de direitos e obrigações aos membros plenos da comunidade.

Apesar dos avanços no conceito de cidadania, uma pesquisa conduzida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 2018) revelou uma realidade preocupante no Brasil, onde 61% das crianças e adolescentes vivem em situação de pobreza e são privados de pelo menos um dos seguintes direitos: educação, informação, proteção contra o trabalho infantil, moradia e saneamento. O saneamento é a principal carência para a maioria dessas crianças, seguido pela educação.

A cidadania, segundo Arendt (2014), implica em pertencer a uma comunidade política e cumprir as leis. Ser cidadão significa participar ativamente dos espaços públicos. Trata-se de uma construção social que envolve direitos e responsabilidades, e uma identidade social e política ligada ao pertencimento a um Estado-Nação. Essa identidade é influenciada por práticas políticas, econômicas, jurídicas e culturais, e engloba os vínculos de pertencimento, a participação política/coletiva e a consciência dos direitos e das responsabilidades dos cidadãos.

A evolução da cidadania, ao longo da história, não ocorreu de maneira uniforme para todos os grupos sociais, especialmente quando consideramos a questão de gênero. A inclusão das mulheres no conceito de cidadania representa uma luta contínua e multifacetada que reflete as transformações sociais, políticas e econômicas de cada época. A análise da relação entre gênero e cidadania revela não apenas as disparidades existentes, mas também o progresso alcançado e os desafios que ainda persistem para a realização plena dos direitos das mulheres (Gprzewsky; Martin, 2011).

A modernidade trouxe consigo as ideias do Iluminismo e as revoluções democráticas, que prometiam liberdade e igualdade. No entanto, essas promessas, muitas vezes, se limitavam aos homens, mantendo as mulheres em um estado de cidadania de segunda classe. Foi somente com os movimentos sufragistas, do final do século XIX e início do século XX, que as mulheres começaram a reivindicar e, eventualmente, conquistar

o direito ao voto e a uma participação mais ativa na vida política e cívica (Gprzewsky; Martin, 2011).

Segundo Costa e Ianni (2018), o século XX viu avanços significativos na luta pela igualdade de gênero com as ondas feministas trazendo questões de direitos das mulheres para o centro do debate sobre a cidadania. Através desses movimentos, conceitos como o direito ao trabalho, à educação, à saúde reprodutiva e à proteção contra a violência de gênero foram incorporados ao entendimento de cidadania, reconhecendo as necessidades e os direitos específicos das mulheres.

No contexto contemporâneo, a questão da cidadania e do gênero se entrelaça com o multiculturalismo e a luta contra todas as formas de exclusão e discriminação. A cidadania contemporânea reconhece a diversidade e busca garantir direitos iguais para todos, independentemente de gênero, etnia, religião ou cultura. No entanto, apesar desses avanços, a desigualdade de gênero permanece um obstáculo significativo à cidadania plena para muitas mulheres ao redor do mundo (Gprzewsky; Martin, 2011).

A despeito dos progressos verificados nas perspectivas de cidadania na contemporaneidade, no âmbito do acesso aos serviços de saneamento, constata-se que apenas 39% da população mundial utilizou serviços de saneamento de forma adequada e segura em 2015, o que corresponde a 2/5 da população (WHO; UNICEF, 2017). Esses dados demonstram que a maioria ainda faz uso de meios pouco desenvolvidos ou, até mesmo, com defecação a céu aberto. Essa situação é preocupante devido aos riscos à higiene e à saúde. Estima-se que aproximadamente 892 milhões de pessoas no mundo ainda se encontrem nessa precária situação de defecação a céu aberto (WHO; UNICEF, 2017).

Conforme Costa e Ianni (2018), a cidadania está intrinsecamente relacionada à identidade social e política, sendo que essa conexão é estabelecida por meio do pertencimento a uma comunidade política, dotada de suas próprias normas reguladoras das interações entre os membros da comunidade. Essa relação entre identidade social e política fundamenta a base para a compreensão dos direitos e deveres do cidadão. Neste contexto, a cidadania é concebida como uma identidade social e política que é moldada pelas práticas políticas, econômicas, jurídicas e culturais que definem o indivíduo como membro de uma comunidade. Sob essa perspectiva, a concepção de cidadania como identidade social e política engloba três elementos principais: os vínculos de pertencimento; a participação política/coletiva; e a consciência de ser portador de direitos e deveres. Esses elementos são detalhados a seguir.

O pertencimento a uma comunidade política é um elemento central na definição da cidadania. A consolidação de uma cultura local coesa fortalece esse sentimento de

pertencimento que é construído por meio de uma variedade de elementos, como fatos, lendas, tradições e costumes relacionados ao território. Ao longo do tempo, a ideia de uma comunidade politicamente integrada evoluiu para estabelecer uma conexão entre cidadania e identidade. No entanto, o desenvolvimento da cultura global e a desterritorialização resultante da globalização têm enfraquecido a identidade social local.

Apesar disso, o vínculo de pertencimento ainda mantém sua relevância. A cidadania, como um instrumento institucional, determina a inclusão ou exclusão de indivíduos em uma comunidade local, e a ausência dela pode resultar em dificuldades e restrições significativas. Mesmo diante dos desafios impostos pela globalização e pelas migrações, a cidadania continua a desempenhar um papel fundamental na formação de identidades e na integração na sociedade contemporânea (Costa; Ianni, 2018).

A participação política/coletiva desempenha um papel crucial, estando intimamente ligada ao exercício dos direitos civis e políticos. Além disso, essa visão vai além das estruturas estatais, incorporando as instituições da sociedade civil. Ao enfatizar essa participação, o conceito de cidadania amplia sua abrangência, ultrapassando as fronteiras do relacionamento exclusivo com o Estado. A democracia não se limita apenas à existência de um sistema político com eleições livres, mas também se estende a uma forma de convivência social que facilita a criação de novos direitos, a participação ativa da população nas decisões políticas e o surgimento de movimentos sociais. Nesse sentido, as instituições da sociedade civil desempenham um papel fundamental, contribuindo para a construção e o exercício da cidadania ao proporcionar espaços de engajamento cívico, defesa de direitos e mobilização social (Costa; Ianni, 2018).

A legislação e os direitos relacionados à cidadania são fruto de negociações, contestações e conflitos entre o Estado e a sociedade civil. A cidadania constitui-se como algo construído, exercido e interpretado tanto pelo Estado quanto pelas instituições da sociedade civil. O exercício pleno da cidadania está intimamente ligado ao desenvolvimento de uma sociedade democrática. Assim, a sociedade civil fortalece sua ação política através do surgimento de novos movimentos sociais, visando defender novos direitos e ampliar a liberdade (Costa; Ianni, 2018).

A conscientização dos indivíduos sobre seus direitos e deveres reflete a dinâmica da relação entre o Estado e o cidadão. Por exemplo, nos dias atuais, vemos como as campanhas de educação eleitoral e os debates sobre os direitos humanos nas redes sociais desempenham um papel crucial na conscientização dos cidadãos sobre seus direitos políticos e sociais. Com a consolidação do Estado de Direito, o poder é transferido para o cidadão, que assume um papel central na construção da sociedade. A noção de direitos individuais, como liberdade de expressão e igualdade perante a lei, é considerada inerente

ao ser humano e é reforçada por exemplos concretos de casos em que os indivíduos lutam por seus direitos em tribunais ou em manifestações públicas.

Além disso, à medida que a sociedade contemporânea se torna mais diversificada e individualizada, surgem novos direitos e demandas, como o direito à privacidade digital e o reconhecimento dos direitos das minorias étnicas e de gênero. Portanto, a conscientização sobre os direitos e deveres não apenas fortalece a prática da cidadania em nível individual, mas também promove a valorização dos direitos coletivos, como o direito à saúde, à educação e ao meio ambiente adequados. Esses exemplos concretos ilustram como a evolução da cidadania está intrinsecamente ligada às demandas e realidades da sociedade contemporânea (Costa; Ianni, 2018).

Os direitos sociais garantidos pelo Estado Social representam uma conquista significativa na promoção do bem-estar e da igualdade entre os cidadãos. No entanto, ao considerarmos uma análise crítica sobre como esses direitos são implementados na prática, especialmente no que diz respeito ao saneamento básico e à habitação, surgem diversas questões pertinentes. Por exemplo, mesmo que haja leis e políticas que estabeleçam o direito de todos à moradia adequada e ao acesso a serviços de saneamento básico, a realidade não condiz com essas garantias. Em muitas regiões, especialmente em áreas urbanas pobres e em assentamentos precários, a falta de infraestrutura de saneamento básico e a carência de moradia digna são problemas persistentes.

Essa disparidade entre a teoria e a prática revela falhas significativas na implementação dos direitos sociais pelo Estado. A falta de investimento adequado em infraestrutura, em políticas habitacionais inadequadas e em corrupção institucional são alguns dos fatores que contribuem para essa situação. Além disso, a falta de participação efetiva da comunidade nas decisões relacionadas ao planejamento urbano e à gestão dos recursos públicos também pode comprometer a eficácia das políticas voltadas para o saneamento básico e habitação (Sousa, 2009).

Diante desse panorama, é essencial promover uma análise crítica das políticas e práticas implementadas pelo Estado para garantir os direitos sociais. Isso envolve não apenas identificar as falhas e deficiências existentes, mas também buscar soluções e abordagens mais eficazes e inclusivas. O fortalecimento da participação cidadã, a transparência na gestão pública e o aumento do investimento em infraestrutura são algumas das medidas que podem contribuir para uma implementação mais efetiva dos direitos sociais, especialmente no que se refere ao saneamento básico e habitação.

No contexto brasileiro, observa-se que a concretização da cidadania nacional ainda se apresenta como uma ideia distante de ser alcançada. Diversos obstáculos se evidenciam, tais como a existência de desigualdades socioeconômicas, a exclusão social e cultural de

uma parte significativa da população, a persistência do conservadorismo no imaginário coletivo e a implementação de políticas públicas equivocadas que, muitas vezes, são motivadas por interesses eleitorais e têm caráter paternalista (Gprzewsky; Martin, 2011).

No entanto, é válido destacar que a Constituição Federal (1988), conhecida como Constituição Cidadã, representa um avanço notável nesse contexto. Desde o seu primeiro artigo, ela estabelece a cidadania e a dignidade como princípios fundamentais do Estado, em que ser cidadão significa fazer parte da sociedade como um todo. Portanto, os direitos de cidadania englobam todas as questões relacionadas à dignidade do indivíduo, independentemente de sua condição como eleitor. Isso vai além do simples exercício do voto e envolve a garantia dos direitos fundamentais para todos os membros da sociedade.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 incorporou diversos princípios e direitos fundamentais que são essenciais para a consolidação de uma sociedade democrática e igualitária. Entre esses princípios, destacam-se a igualdade perante a lei, a liberdade de expressão, a liberdade religiosa, o direito à vida, à saúde, à educação e à moradia digna. Esses direitos não são apenas garantias individuais, mas também orientam as políticas públicas e as ações do Estado em prol do bem-estar e da proteção de todos os cidadãos.

Portanto, a Constituição Federal de 1988 desempenha um papel fundamental na promoção dos direitos e na consolidação da democracia. Seus princípios e direitos fundamentais fornecem uma base sólida para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática, onde cada indivíduo seja respeitado em sua dignidade e tenha igualdade de oportunidades para desenvolver seu potencial e contribuir para o progresso coletivo.

## **A fragilidade dos serviços de esgotamento sanitário nos assentamentos precários em São José dos Campos-SP**

O município de São José dos Campos está localizado na região leste do Estado de São Paulo, sendo um dos seus 645 municípios. Sua história remonta ao século XVI, quando, em 27 de julho de 1767, a antiga Aldeia de São José do Rio Comprido foi transformada na Vila de São José do Paraíba. No entanto, somente recebeu o título de cidade em 1864. Atualmente, possui uma população de 697.428 habitantes (IBGE, 2022). A localização geográfica desempenhou um papel crucial em seu desenvolvimento, resultando em investimentos estatais em infraestrutura, que contribuíram para o crescimento econômico da cidade (Suriano, 2013).

Quando a cura para a tuberculose ainda não era conhecida, ocorreu, em São José dos Campos, a construção do maior sanatório do Brasil em 1924: o Sanatório Vicentina

Aranha. A cidade recebeu o *status* de Estância Climática do governo de Getúlio Vargas em 1935. Durante esse período, conhecido como Sanatorial, o governo investiu significativamente na cidade (Suriano, 2013).

A partir dos anos 1940, a cidade experimentou um notável aumento em sua população (Tabela 1). Concomitantemente, houve uma expansão significativa no desenvolvimento da região, marcada pelo estabelecimento de grandes indústrias. Entre essas, destacam-se a General Motors (GM), em 1959, a Ericsson, em 1955, e a criação de instituições como o Centro Técnico Aeroespacial (CTA), o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA) e o Instituto Nacional de Pesquisa Espacial (INPE). Além disso, a partir da década de 1970, surgiram empresas como a Avibras Indústria Aeroespacial S/A, a Engenheiros Especializados S/A (ENGESA) e foi fundada a EMBRAER (PAPALI, 2008).

**Tabela 1** - Evolução populacional de 1940 a 2022.

ANO	SJC	SÃO PAULO	BRASIL
1940	36.279	7.180.316	41.236.315
1950	44.804	9.134.423	51.944.397
1960	77.533	12.974.699	70.992.343
1970	148.332	17.958.693	94.508.583
1980	287.513	25.375.199	121.150.573
1991	442.370	31.546.473	146.917.459
2000	539.313	36.969.476	169.590.693
2010	629.921	41.262.199	190.755.799
2022	697.428	44.420.459	211.722.692

Fonte: adaptado do IBGE (2022).

Com o desenvolvimento da cidade e, principalmente, com a implantação de muitas indústrias, ocorreu uma reorganização do espaço urbano, considerando que esse crescimento atraiu trabalhadores de outras regiões. Esse desenvolvimento econômico intensificou o processo de urbanização e expandiu as diferenças sociais, deixando clara a segregação socioespacial, compelindo o deslocamento de uma parte significativa da classe trabalhadora para regiões periféricas, que se estabeleceu em loteamentos irregulares e clandestinos (Costa; Forlín, 2010).

De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria de Regularização Fundiária, entre os anos de 2013 a 2016, foi constatado que a cidade possuía aproximadamente 112 loteamentos irregulares, onde residiam cerca de 70.000 pessoas em condições precárias, diretamente ligadas à vulnerabilidade social. Embora tenham sido implementadas algumas ações de regularização, especialmente a partir de 2013, ainda há a carência significativa de iniciativas políticas de regularização das comunidades periféricas. Isso é evidenciado pela ausência de um plano municipal específico de regularização

fundiária e urbanística, além da abordagem limitada da questão fundiária no plano diretor e nas leis de uso e ocupação do solo (Reschilian; Amaral; Maciel, 2020).

Os três assentamentos precários que serão analisados neste trabalho são o Banhado, Sapê e Rio Comprido. O Banhado, também conhecido como Jardim Nova Esperança, é considerado um dos assentamentos mais antigos da cidade, com uma história de ocupação irregular que remonta a aproximadamente um século. Apesar de ter uma densidade populacional relativamente baixa, caracteriza-se por casas de um só andar, frequentemente sem acabamento, e cercadas de maneira irregular com materiais como madeira e outros recursos alternativos. Atualmente, abriga 297 famílias e possui uma característica única que o diferencia dos demais bairros: a coexistência de elementos rurais e urbanos. Uma parte da população se dedica a atividades agrícolas como meio de subsistência, enquanto a maioria trabalha no setor de comércio e serviços, beneficiando-se da proximidade com o centro da cidade. Destaca-se a presença de estabelecimentos comerciais que geralmente operam nas casas de seus donos, onde a população administra seus negócios informalmente. Além disso, existem templos religiosos, um centro comunitário e uma quadra poliesportiva em condições bastante precárias (Silva, 2020).

Diversas foram as ações implementadas pela Prefeitura Municipal com vistas à remoção do Jardim Nova Esperança. Vários projetos foram propostos pela administração com o objetivo de inviabilizar a consolidação e a legalização do bairro, com destaque para o projeto de construção de um parque, no local, a construção de uma via que facilitasse a movimentação de pessoas, produtos e mercadorias. Entretanto, tais projetos não foram implementados e o local permanece inalterado (Sakuma *et al.*, 2021).

Um Plano Popular de Regularização Fundiária e Urbanização do Jardim Nova Esperança foi apresentado por Tavares e Fantin (2019), cujo projeto foi elaborado em cooperação com o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU-SP), com a Universidade de São Paulo (USP), com o Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU-USP), com a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP-USP), com o Curso de Engenharia Ambiental (EESC-USP), com o Curso de Engenharia Civil (EESC-USP), com a Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP), com o Grupo Pitá, com a Veracidade e com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, além da Associação Comunitária do Jardim Nova Esperança, que estabeleceram uma grande cooperação diante da complexidade exigida pela obra em questão (Tavares; Fantin, 2019).

O objetivo desse Plano de Regularização era a instalação definitiva do Jardim Nova Esperança na área central da cidade, que seria acomodado em caráter permanente na atual localização. Tal instalação atuaria como uma estratégia de proteção da Área de Proteção Ambiental (APA) do Banhado, tornando desnecessárias as remoções, inclusive das

atividades produtivas rurais em área urbana e da integração nas novas condições urbanísticas propostas com o centro da cidade (Tavares; Fantin, 2019). As possibilidades de regularização foram analisadas em parecer elaborado com a participação da Universidade de São Paulo (USP), por meio de um de seus núcleos de pesquisa e do Centro de Estudos em Direitos e Desigualdades (CEDD).

Esse Plano levou em consideração o entendimento da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que se manifestou favorável à permanência do assentamento precário Jardim Nova Esperança na atual área e pela defesa de alternativas para a preservação do meio ambiental e a salvaguarda do direito fundamental do cidadão à moradia, conciliando esses fatores às atribuições sociais da cidade (Tavares; Fantin, 2019).

O Jardim Nova Esperança nunca alcançou a tão sonhada legalização dos imóveis que o integram nem as demais benfeitorias sociais necessárias ao exercício do direito fundamental de todo cidadão: a dignidade. Parte da elite local é favorável à sua remoção, considerando que o bairro causa grande prejuízo à imagem da cidade. Há ainda o entendimento de que sua permanência contribui para a redução do turismo local, além de afetar a circulação da clientela especial para o comércio e outros serviços oferecidos. A Prefeitura tem feito ações para a redução do número de famílias que foram paulatinamente convidadas a se retirarem (Silva, 2020).

O assentamento precário Sol Nascente (também conhecido como Sapê), no que diz respeito à questão de esgotamento sanitário ou a sua falta, fragilidade e uso, não dispõe desses serviços de forma abrangente. O município de São José dos Campos, que é um dos 645 municípios do Estado de São Paulo, com população estimada em 697.428 (IBGE, 2022), está posicionado na região leste do Estado, sendo transversal por importantes rodovias, cuja principal é a Rodovia Federal Presidente Dutra, BR-116, via de ligação entre as duas maiores cidades do Brasil, quais sejam, Rio de Janeiro e São Paulo (Vieira, 2023).

O assentamento precário Sol Nascente teve sua origem na década de 1980 e, atualmente, é formado por aproximadamente 200 famílias. Consta em registro que, inicialmente, o local correspondia a uma fazenda destinada à exploração de arroz e que, posteriormente, foi loteada e negociada por grileiros de terras. Sabe-se que, nos dias atuais, os seus moradores estão buscando a regularização do terreno com demarcações, documentos e escrituras. A situação do saneamento básico no local é bastante precária, principalmente pela ausência dos serviços de esgotamento sanitário e afins. Tal assentamento está localizado entre a Zona Leste e a Região Central de São José dos Campos (Costa *et al.*, 2022).

O assentamento Rio Comprido, situado na zona sul do município, abriga 659 residências. No Plano Diretor oficial da cidade, esse local é classificado como uma Zona

Especial de Interesse Social (ZEIS). Em 2011, o bairro sofreu um grave deslizamento de terra que resultou em cinco mortes. Após esse incidente, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Associação de Moradores entraram com uma Ação Civil Pública no poder judiciário para que o município elaborasse um projeto de regularização urbanística para o assentamento, incluindo intervenções urbanas para eliminar os riscos existentes no bairro. No entanto, até o momento, a tão aguardada regularização ainda não foi concretizada, e o bairro continua a enfrentar problemas de saneamento básico precário, especialmente em relação aos serviços de esgotamento sanitário (Reschilian; Amaral; Maciel, 2020).

A expansão econômica e a promoção de São José dos Campos como um polo tecnológico e inovador, acompanhada de elevado Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), destaca a cidade no cenário nacional, especialmente na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. Essa posição privilegiada é fruto de uma estratégia de marketing urbano que busca apresentar a cidade não apenas como um centro tecnológico avançado, mas também como exemplo de gestão pública eficiente, promovendo uma alta qualidade de vida e garantindo o exercício dos direitos cidadãos. No entanto, essa imagem projetada esconde uma realidade de desigualdades profundas e segregação socioespacial (Forti, 2021).

A atração de investimentos e trabalhadores para o município, embora contribua para o desenvolvimento econômico, também acarreta a expansão das áreas periféricas e a formação de assentamentos precários. Esse processo é intensificado pela especulação imobiliária e pela inadequação das políticas de habitação e urbanismo, que não acompanham o ritmo do crescimento econômico. Conseqüentemente, as comunidades periféricas enfrentam a escassez de serviços públicos essenciais, como saneamento básico, saúde e educação, evidenciando uma clara divisão entre a cidade planejada e a cidade real, onde parcelas significativas da população vivem em condições precárias.

As políticas de desenvolvimento, focadas no avanço tecnológico e econômico, impactam diretamente essas comunidades, relegando-as à margem do processo de urbanização. O contraste entre o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das áreas centrais em relação às periferias reflete uma segregação socioespacial marcada pela falta de acesso a direitos básicos, comprometendo a cidadania plena dos habitantes desses assentamentos.

São José dos Campos recebeu recentemente a certificação de primeira Cidade Inteligente do Brasil, concedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (São José dos Campos, 2022). Diante desse contexto, surge a seguinte indagação: Por que a população residente em assentamentos precários do município não tem acesso adequado aos serviços de esgotamento sanitário, sendo que esses são considerados essenciais por lei?

São José dos campos se destacou, nas últimas décadas, como um dos municípios brasileiros possuidores dos melhores índices de coleta e tratamento de esgotos, conforme dados do Instituto Trata Brasil (2022), após divulgação do Rankings Nacional do Saneamento, produzido com dados fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). A situação do atendimento dos serviços de coleta e de tratamento de esgotos, que mostra bons índices, cujos dados passam a ideia do melhor, em termos estatísticos (Tabela 2).

**Tabela 2** - Situação do atendimento dos serviços de coleta e tratamento de esgoto em São José Campos.

Ano	Índice de coleta de esgoto da população	Índice de tratamento de esgoto da população
2022	100%	94,63%
2021	100%	94,30%
2020	100%	94,15%
2019	100%	92,23%
2018	99,35%	92,20%

Fonte: dados adaptados do Instituto Trata Brasil (2022).

Por outro lado, nos assentamentos precários da cidade real, a coleta e tratamento de esgoto ainda não são estendidos de maneira equitativa. Em alguns desses assentamentos invisíveis, os moradores não são incluídos nas estatísticas, embora os dados apontem que 100% da população é atendida com coleta de esgotos (Instituto Trata Brasil, 2022).

A gestão municipal de São José dos Campos busca, por meio de estratégias de marketing urbano, criar uma imagem para a cidade que a destaque como um dos melhores exemplos de administração municipal no Brasil, visando reconhecimento nacional. Essa prática alinha-se à ideia de que as políticas públicas municipais frequentemente são orientadas para atender aos interesses capitalistas neoliberais, que priorizam o atendimento de uma parcela da população considerada essencial para a satisfação das demandas políticas e econômicas. No entanto, essa abordagem exclui os habitantes de assentamentos precários que, devido à sua limitada relevância política e econômica, continuam a viver sem experimentar uma cidadania integral (Maricato, 2021b).

## **Cidadania e precariedade dos serviços de esgotamento sanitário em São José dos Campos**

Costa e Ianni (2018) afirmam que o pertencimento a uma comunidade é fundamental para a definição da cidadania. Nesse sentido os moradores de alguns assentamentos precários vivenciam uma situação incompatível em relação ao seu

pertencimento a São José dos Campos, reconhecida nacionalmente pela qualidade de seus serviços de esgotamento sanitário. Embora estejam dentro dos limites municipais, esses moradores enfrentam extrema carência de direitos sociais fundamentais e não compartilham dos benefícios desse reconhecimento pela excelência no saneamento. De fato, não há cidadania para eles, mas, sim, na letra da lei apenas.

A construção de uma cultura local coesa desempenha um papel significativo em fortalecer o senso de pertencimento, baseando-se em fatos, tradições e práticas relacionados ao território habitado. Essa concepção de uma comunidade politicamente unida evoluiu para estabelecer uma ligação entre cidadania e identidade. A cidadania, entendida como instrumento institucional, determina a inclusão ou exclusão de indivíduos em uma comunidade local, e a sua ausência resulta em desafios e restrições significativas. É relevante considerar os moradores dos assentamentos precários de São José dos Campos que têm acesso limitado a serviços de esgotamento sanitário, como um exemplo das dificuldades enfrentadas por aqueles que são privados de direitos sociais fundamentais e de um autêntico senso de pertencimento (Costa; Ianni, 2018).

Nas visitas realizadas aos três assentamentos, constatou-se a falta de ação por parte da gestão municipal na provisão de direitos fundamentais, especialmente a não oferta de serviços de esgotamento sanitário. Ficou evidente a indiferença em relação a tudo o que não concerne ao padrão ideal de cidade. Nesses assentamentos precários, encontra-se uma população invisível, em condição contraditória à ideia de cidadania, conforme apresentada por Arendt (2014), quando argumenta que a cidadania implica em pertencer a uma comunidade política e cumprir suas leis, participando ativamente dos espaços públicos. No entanto, deparamo-nos com a ausência desses direitos fundamentais nessas comunidades: não existe aí a cidadania, na acepção de uma construção social que envolve direitos e responsabilidades, e identidade social e política ligada ao pertencimento. A realidade atual dos assentamentos precários nega, de forma clara, esses princípios, denotando uma urgente necessidade de ações para garantir a cidadania integral e igualitária a todos os seus membros.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu primeiro artigo, a cidadania e a dignidade da pessoa humana como princípios fundamentais do Estado. Conforme Gorczewski e Martín (2011), uma nova concepção de cidadania estabelecida nos dispositivos constitucionais implica em fazer parte da sociedade em seu todo. Portanto, os direitos de cidadania englobam todas as questões relacionadas à dignidade do indivíduo e aos seus direitos sociais, independentemente de sua condição como eleitor. Entretanto, verificou-se uma clara desigualdade da situação de comunidades periféricas na distribuição dos investimentos públicos no município, em infraestrutura e serviços públicos, o que

compromete o pleno exercício da cidadania pelos moradores de assentamentos precários. Em São José dos Campos, observa-se, *in loco*, a existência de territórios privilegiados e outros marginalizados, o que evidencia um acesso desigual aos direitos e às oportunidades.

A falta de acesso adequado ao saneamento básico nos assentamentos precários não apenas agrava as condições de vida já desfavoráveis, mas também acentua as desigualdades sociais, criando obstáculos significativos ao exercício pleno da cidadania. Nos assentamentos precários em análise, observamos que a condição de exercício efetivo da cidadania está severamente comprometida, mesmo em um município destacado por sua inovação tecnológica e recursos financeiros substanciais.

No exemplo do assentamento Banhado, há um século, seus habitantes ainda enfrentam a negação de direitos fundamentais, como a regularização de propriedades e o acesso a melhorias sociais indispensáveis para assegurar a dignidade humana. Tal cenário reflete a análise de Marshall (1967) sobre a importância dos direitos sociais na conquista de uma cidadania completa, que vai além da mera posse e do exercício de direitos políticos e civis. Os direitos civis asseguram a liberdade individual, os direitos políticos facultam a participação ativa na vida política, e os direitos sociais são essenciais para garantir condições de vida dignas, sublinhando a necessidade urgente de abordar a lacuna no acesso ao saneamento como uma questão de justiça social e igualdade cidadã.

A conscientização dos indivíduos sobre seus direitos e deveres é essencial para uma cidadania integral, que abrange tanto os direitos individuais quanto os coletivos. Ao analisar essa questão dos direitos e deveres, durante as visitas aos assentamentos estudados, notamos uma presença marcante de viaturas da Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Guarda Civil de São José dos Campos, o que revela um foco na cobrança dos deveres relacionados ao cumprimento das leis. No entanto, nota-se a ausência de qualquer iniciativa por parte do Estado para garantir os direitos sociais dessas comunidades. Em nenhum momento se observou a presença de empresas que fornecem serviços de saneamento básico. Isso mostra, de acordo com Costa e Ianni (2018), um desequilíbrio na relação entre direitos e deveres, resultando em uma cidadania inadequada e insatisfatória. A falta de ação do Estado reforça as disparidades e injustiças presentes no sistema, negando às comunidades marginalizadas o acesso pleno aos seus direitos fundamentais.

Diante do exposto e ao confrontar as variáveis com as perspectivas teóricas relacionadas à cidadania, torna-se evidente uma notável diferença entre a situação dos assentamentos precários desprovidos de serviços de esgotamento sanitário e a imagem que São José dos Campos construiu ao se destacar como referência nacional em saneamento básico. Enquanto o marketing urbano é empregado para divulgar conquistas nessa área, os moradores desses assentamentos vivenciam condições indignas, sendo privados dos

direitos sociais fundamentais e de um autêntico senso de pertencimento, considerando a exclusão da São José dos Campos Saneada.

A ausência de saneamento básico adequado nos assentamentos precários não apenas reflete uma falha infraestrutural, mas também constitui uma violação direta da dignidade humana e dos direitos fundamentais. Essa situação contradiz a essência da cidadania inclusiva, que pressupõe a garantia de direitos sociais e fundamentais a todos os indivíduos, sem exceção. É, portanto, imperativo que sejam adotadas ações imediatas para garantir uma cidadania integral e igualitária a todos os habitantes dessas comunidades, assegurando que a dignidade e os direitos sociais, indispensáveis para uma existência digna, sejam respeitados e protegidos.

## Considerações Finais

Neste estudo, procurou-se compreender a relação entre a cidadania e a carência dos serviços de saneamento em assentamentos precários situados no município de São José dos Campos-SP. A pesquisa foi fundamentada na análise das perspectivas históricas e contemporâneas do processo de construção da percepção de cidadania. A questão de pesquisa que orientou esta análise surgiu da indagação sobre os impactos da fragilidade dos serviços de esgotamento sanitário em assentamentos marginalizados sobre a cidadania. Para responder a essa questão, realizou-se um estudo de caso que abrangeu três comunidades em São José dos Campos: Banhado, Sapê e Rio Comprido.

Após a análise da concepção de cidadania e sua evolução histórica, constatou-se que a cidadania esteve em contínuo processo de construção histórica, em constante transformação, portanto, e seu significado variou conforme os direitos foram sendo ampliados ao longo do tempo e em diferentes contextos sociais. Não houve uma definição fixa para cidadania, pois mostrou-se um conceito dinâmico. Esse processo foi contínuo, pois os direitos surgiram de acordo com as necessidades e possibilidades, em resposta ao aumento do poder humano e às novas ameaças à liberdade individual, sendo enfrentados por meio de demandas para limitar esse poder.

Neste estudo, ao analisar a problemática dos serviços de esgotamento sanitário nos assentamentos precários de São José dos Campos e após realizar visitas aos assentamentos Banhado, Sapê e Rio Comprido, tornou-se evidente a falta de ação por parte do poder público municipal na garantia dos direitos sociais básicos, incluindo o acesso aos serviços de esgotamento sanitário. Essa negligência representa um caso claro de como a realização da cidadania integral está visivelmente comprometida, mesmo em um município

considerado tecnológico, inteligente e dotado de recursos consideráveis. A falta de regularização das propriedades e a negação de melhorias sociais básicas contradizem a condição de dignidade e o acesso aos direitos fundamentais desses cidadãos, contrariando a concepção contemporânea de cidadania, que envolve o exercício de direitos políticos, sociais e civis.

Neste artigo busca-se trazer à luz a questão da insuficiência dos serviços de saneamento, destacando a notável desconexão entre a cidadania e a realidade enfrentada por cidadãos moradores dos assentamentos precários. Almeja-se fomentar futuras pesquisas que possam catalisar iniciativas voltadas à redução das disparidades e efetivação de uma cidadania integral.

Para efetivamente garantir o acesso ao saneamento básico e promover uma cidadania integral em comunidades periféricas, como os assentamentos precários de São José dos Campos-SP, é imperativo adotar estratégias multifacetadas e colaborativas. Essa seção explora possíveis soluções e estratégias focadas em três áreas principais: políticas públicas inclusivas, participação comunitária e inovação tecnológica.

Primeiramente, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas inclusivas são fundamentais. É necessário que os governos local, estadual e federal elaborem e executem planos de saneamento básico que considerem as particularidades dos assentamentos precários. Isso inclui a alocação de recursos financeiros específicos, o estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento de infraestruturas de saneamento e a garantia de que os projetos sejam acessíveis e adequados às necessidades dessas comunidades.

A participação comunitária é outro pilar essencial. Os moradores dos assentamentos precários devem ser envolvidos em todas as etapas dos projetos de saneamento básico, desde o planejamento até a execução e a manutenção. Isso assegura que as soluções sejam efetivamente adaptadas às suas necessidades, além de contribuir para a sustentabilidade das intervenções. Além disso, programas de educação ambiental e capacitação podem fortalecer a gestão comunitária do saneamento e promover práticas de higiene e cuidados com a água.

Por fim, a inovação tecnológica representa uma via promissora para superar os desafios do saneamento em áreas de difícil acesso ou com limitações infraestruturais. A adoção de tecnologias sustentáveis e adaptáveis, como os sistemas de tratamento de esgoto descentralizados, pode oferecer soluções práticas e menos dispendiosas. Essas tecnologias permitem um tratamento eficaz do esgoto no próprio local, reduzindo a necessidade de grandes infraestruturas de coleta e transporte.

Para que essas estratégias sejam efetivas, é essencial a criação de um ambiente de cooperação entre os governos, a sociedade civil, o setor privado e as próprias comunidades. Além disso, é fundamental estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos, que permitam o acompanhamento dos progressos e a adaptação das estratégias, conforme necessário.

Em conclusão, garantir o acesso ao saneamento básico nos assentamentos precários de São José dos Campos-SP é uma questão de cidadania e justiça social. Ao adotar uma abordagem integrada que envolva políticas públicas inclusivas, participação comunitária e inovação tecnológica, é possível promover melhorias significativas na qualidade de vida dessas comunidades, fortalecendo sua cidadania e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## Referências

ANA – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Panorama do Saneamento no Brasil**. <<https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento-basico/a-ana-e-o-saneamento/panorama-do-saneamento-no-brasil-1>>. Acesso em: 12 jun. 2023.

ANDRADE, Daniel José de. **Desenvolvimento regional e o meio técnico-científico-informacional**: uma análise dos contrastes socioeconômicos e espaciais da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte. 2015. 166 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2015.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo: Martin Claret, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 5 jul. 2023.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Política habitacional e a integração de assentamentos precários**: parâmetros conceituais, técnicos e metodológicos. 2. ed. Brasília: Ministério das Cidades, 2008. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/habitacao>>. Acesso em: 21 maio 2024.

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

CARDOSO, Adauto Lúcio. **Assentamentos Precários no Brasil**: discutindo conceitos. Brasília: IPEA, 2016.

CARLOS, A. F. A. A privação do urbano e o “direito à cidade” em Henri Lefebvre. In: CARLOS, A. F.; ALVES, G.; PADUA, R. (Org.). **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Editora Contexto, 2017. p. 33-62.

COSTA, Aline Cristina Gomes *et al.* Experiências práticas na formação de assessoras técnicas em habitação de interesse social no bairro do Sapê (Chácara Sol Nascente) em São José dos Campos - SP. In: BARROS, Mariana Cicuto (Org.). **Formas precárias de habitação em cidades do interior paulista: contextos, ações e desafios para o campo** [livro eletrônico]. São Paulo: ATHIS, 2022, p. 84-97. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/153csFAAbKhGuXOPKCwVKdUxor\\_L7vVG1/view?pli=1](https://drive.google.com/file/d/153csFAAbKhGuXOPKCwVKdUxor_L7vVG1/view?pli=1)>. Acesso em: 14 jun. 2023.

COSTA, Sandra Maria Fonseca; FORLIN, Luiz Gustavo. Urbanização e segregação socioespacial na cidade de São José dos Campos-SP: o caso Pinheirinho. **Geosul**, v. 25, n. 49, p. 123-158, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/geosul/article/view/2177-5230.2010v25n49p123>>. Acesso em: 21 maio 2024.

COSTA, Maria Izabel Sanches; IANNI, Aurea Maria Zöllner. **Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica**. São Paulo: Editora UFABC, 2018.

FORTI, Marina Cyrino. **O marketing urbano como forma de dominação na produção capitalista do espaço em São José dos Campos - SP**. 2021. 187 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Universidade do Vale do Paraíba, Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, São José dos Campos - SP, 2021. Disponível em: <<http://biblioteca.univap.br/dados/00005c/00005c79.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

GORCZEWSKI, Clovis; BELLOSO MARTÍN, Núria. **A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2011.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-Estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003. 32 p.

HITCHENS, C. **Os direitos do homem de Thomas Paine**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. 2022. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-jose-dos-campos.html>>. Acesso em: 7 jul. 2023.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Pesquisa Saneamento Básico em Áreas Irregulares: relatório Brasil**. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 2016.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Ranking do Saneamento Instituto Trata Brasil 2022 (SNIS 2021)**. São Paulo: Instituto Trata Brasil, 2022.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania**. 3. ed. reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 1995.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2021.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades: alternativas para a crise urbana**. Petrópolis: Vozes, 2021a.

MARICATO, Ermínia; VAINER, Carlos; ARANTES, Otilia. **A cidade do pensamento único**: desmanchando consensos. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2021b.

MARICATO, Ermínia. **O Impasse da Política Urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2012.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

OPAS BRASIL – ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE. Uma em cada três pessoas no mundo não tem acesso à água potável, revela novo relatório do UNICEF e da OMS. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/noticias/18-6-2019-uma-em-cada-tres-pessoas-no-mundo-nao-tem-acesso-agua-potavel-revela-novo>>. Acesso em: 5 jul. 2023.

PAPALI, Maria Aparecida. **Histori(cidade)s**: um olhar multidisciplinar. São Paulo: Annablume, 2008.

PHILIPPI JR., A.; MALHEIROS, T. F. Saneamento e saúde pública: integrando homem e meio ambiente. In: PHILIPPI JR., A. **Saneamento saúde e ambiente**: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri: Manole, 2005.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da cidadania**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2003.

POPPER, Karl Raimund. **Conhecimento objetivo**: uma abordagem evolucionária. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1975.

RESCHILIAN, Paulo Romano; SILVA, Fabiana Félix do Amaral; MACIEL, Lidiane Maria. Dinâmicas socioterritoriais urbanas em assentamentos precários: um estudo de caso - São José dos Campos-SP. SEMINARIO INTERNACIONAL DE INVESTIGACIÓN EN URBANISMO, 12., 2020, São Paulo-Lisboa. **Anais eletrônicos...** São Paulo-Lisboa: Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, 2020. Disponível em: <<https://upcommons.upc.edu/handle/2117/336544>>. Acesso em: 21 maio 2024.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Edusp, 2020.

SAKUMA, Abraão Lucas Maciel *et al.* Habitação social: conflitos entre o rural e o urbano: o caso do Jardim Nova Esperança no banhado, em São José dos Campos/SP. **Revista Territorialidades**, Salvador, v. 1, n. 2, p. 68-80, 2021. Disponível em: <<https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/revistaterritorialidades/article/view/693>>. Acesso em: 21 maio 2024.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**. Disponível em: <<https://www.sjc.sp.gov.br/noticias/2022/marco/16/sao-jose-e-certificada-a-primeira-cidade-inteligente-do-brasil/>>. Acesso em: 7 jun. 2023.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**. Disponível em: <<https://www.sjc.sp.gov.br/noticias/2020/fevereiro/13/sao-jose-e-considerada-modelo-em-tratamento-de-esgoto/>>. Acesso em: 11 set. 2023.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. **Prefeitura Municipal de São José dos Campos**. Disponível em: <<https://www.sjc.sp.gov.br/noticias/2019/marco/28/sao-jose-conquista-premio-por-excelencia-em-saneamento->>. Acesso em: 11 set. 2023.

SILVA, Celso Messias do Espírito Santo da. Ocupação Chácara Sol Nascente: Bairro do Sapê São José dos Campos/SP. In: BARROS, Mariana Cicuto (Org.). **Formas precárias de habitação em cidades do interior paulista**: contextos, ações e desafios para o campo. São Paulo: ATHIS, 2022, p. 80-83. Disponível em: <[https://drive.google.com/file/d/153csFAAbKhGuXOPKCwVKdUxor\\_L7vVG1/view?pli=1](https://drive.google.com/file/d/153csFAAbKhGuXOPKCwVKdUxor_L7vVG1/view?pli=1)>. Acesso em: 14 jun. 2023.

SILVA, Douglas A. **Planejamento urbano, campo intelectual e sistema simbólico**: a vida no banhado, cartão postal de São José dos Campos (1937-2016). 2020. 606 f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2020.

SOUSA, L. M. *et al.* As evoluções alcançadas nas empresas com a implementação da Política Ambiental, Social e de Governança: Revisão integrativa. **Jornal Internacional de Negócios, Economia e Gestão**, v. 4, p. 44-53, 2023. Disponível em: <<https://archive.conscientiabeam.com/index.php/62/article/view/3502>>. Acesso em: 17 mar. 2024.

SOUSA, Mônica Teresa Costa; LOUREIRO, Patrícia (Org.). **Cidadania**: novos temas, velhos desafios. Ijuí: Unijuí, 2009.

SOUZA, Jairo Salvador de. **Planejamento insurgente, justiça socioespacial e o direito à cidade**: práticas de resistência no território às políticas públicas de desfavelização em São José dos Campos, São Paulo, no século XXI. São José dos Campos, 2021. 674 f. (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos-SP, 2021.

SURIANO, Andrea Lise Campos. **A política habitacional e a expressão da segregação socioespacial em São José dos Campos-SP**. 2013. 138 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2013.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). **Pobreza na infância e na adolescência**. Unicef, 2018. Disponível em: <[https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza\\_na\\_Infancia\\_e\\_na\\_Adolescencia.pdf](https://www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf)>. Acesso em: 6 jul. 2018.

TAVARES, J. C.; FANTIM, M. (Coord./Org.). **Plano de Urbanização e Regularização Fundiária do Banhado**. São Carlos: IAU-USP/Grupo PExURB, 2019.

VALLE, L. Categoria, teoria, conceito (para dizer o ser em múltiplos sentidos). **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 303-320, julho 2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/tes/a/VwgMB9kFgbyyyTjvgGnmpxj/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 21 maio 2024.

VILLAÇA, Flávio. **Reflexões sobre as cidades brasileiras**. São Paulo: Studio Nobel, 2012.

VIEIRA, José Moacir de Sousa. **Desafios da universalização dos serviços de esgotamento sanitário nos assentamentos precários de São José dos Campos-SP**. 2023. 130 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, Universidade do Vale do Paraíba, São José dos Campos, 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO); UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND (UNICEF). **Progress on drinking water, sanitation and hygiene: 2017 Updates and SDG Baselines**. Genebra: WHO; UNICEF, 2017. Disponível em: <<https://data.unicef.org/resources/progress-drinking-water-sanitation-hygiene-2017-update-sdg-baselines/>>. Acesso em: 6 jul. 2020.

---

#### Como citar:

#### ABNT

VIEIRA, J. M. de S.; VALÉRIO FILHO, M.; MENDES, R. M.. Cidadania e saneamento: análise de assentamentos precários em São José dos Campos-SP. **Interespaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, v. 12, n. 01, e22590, 2026. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.18764/2446-6549.e22590>>. Acesso em: 28 jun. 2026.

#### APA

Vieira, J. M. de S., Valério Filho, M., & Mendes, R. M.. Cidadania e saneamento: análise de assentamentos precários em São José dos Campos-SP. *InterEspaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade*, v. 12, n. 01, e22590, 2022. Recuperado em 28 junho, 2026, de <http://dx.doi.org/10.18764/2446-6549.e22590>



This is an open access article under the CC BY Creative Commons 4.0 license.  
Copyright © 2026, Universidade Federal do Maranhão.

